

Buena
Cabeceamento
7/11/2024



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Economia, Turismo e Cultura
Direção Regional dos
Arquivos, das Bibliotecas e do Livro

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

(PPR homologado em 26 de abril de 2022)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

2024

Ficha Técnica

TÍTULO

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro: Relatório de avaliação intercalar 2024

COORDENAÇÃO

DRABL | Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro

Caminho dos Álamos, n.º 35 • 9020-064 Funchal

Contactos: (+351) 291 145 310

<https://abm.madeira.gov.pt/pt/inicio/>

<https://www.madeira.gov.pt/drabl>

Email: drabl.sretc@madeira.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DOS ARQUIVOS, DAS BIBLIOTECAS E DO LIVRO

PLANO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO DA DRABL

Relatório de Avaliação Intercalar (2024)

A matriz de “Riscos de corrupção e medidas de mitigação na atividade geral e específica da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira” (atual Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro (DRABL)¹), constante do respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, homologado por Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura em 2022-04-26, identifica um total de 27 riscos de corrupção e infrações conexas e de 53 medidas de mitigação. Do total de 27 riscos, 5 dizem respeito a riscos com um grau de risco elevado ou máximo, estando previstas para estes riscos 13 medidas de mitigação, das quais apenas 3 – correspondentes a 5,7% do total das medidas de mitigação constantes da matriz de riscos – se encontram não implementadas ou em fase de implementação.

As 3 medidas de mitigação não implementadas ou em fase de implementação dizem respeito aos seguintes riscos: (1) “Extravio de documentos em depósito ou em circulação interna”; (2) “Gestão deficiente e atentatória da integridade do acervo digital, conduzindo a perda ou extravio de informação desmaterializada”; (3) “Deficiente proteção, no contexto do acesso aos documentos de arquivo, dos dados pessoais e nominativos ou de qualquer informação suscetível de reserva, ou cuja divulgação/comunicação seja atentatória de direitos, incluindo o direito à imagem”.

No que concerne ao primeiro daqueles riscos, permanece em fase de implementação a medida de mitigação “Informatização dos meios de circulação e requisição interna de documentos”, não havendo de momento, no que concerne à implementação desta medida, qualquer informação adicional a reportar relativamente à informação já reportada no último relatório de avaliação anual do PPR da DRABM.

No que concerne ao segundo daqueles riscos, passou a estar em fase de implementação a medida de mitigação “Automatização/transição digital dos processos de armazenamento de objetos

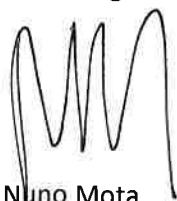
¹ No contexto da orgânica da agora designada Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro, a Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira passou a designar-se, nos termos da alínea f) do Artigo 7.º daquele mesmo diploma, Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

digitais”, encontrando-se de momento em conceção a plataforma que permitirá a automatização dos fluxos e processos de armazenamento dos objetos digitais produzidos.

No que concerne ao terceiro daqueles riscos, a medida de mitigação prevista (“Divulgação interna do Código de Ética para os Profissionais da Informação (BAD)”) não foi ainda implementada, prevendo-se a sua implementação até ao fim de 2024, no contexto setorial relevante para a gestão deste risco e no âmbito de ação de sensibilização para o PPR e Código de Conduta a desenvolver proximamente pela Direção de Serviços de Comunicação e Acesso (DSCA). Não obstante, é de ressaltar que a mesma medida de mitigação, que, segundo a matriz de risco constante do PPR da DRABL, é aplicável à gestão de outros riscos em contextos orgânico-funcionais diversos, sobretudo relacionados com o tratamento documental do acervo arquivístico e bibliográfico, começou já a ser implementada no quadro da gestão desses riscos em concreto e, portanto, em outras unidades orgânicas que não a DSCA.

Funchal, 5 de novembro de 2024

O Diretor Regional

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke on the right side.

Nuno Mota